



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 05 de março de 2024 - Ano 14 - Edição 1602



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Revisional instaurada por força da Portaria nº 1003 de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, a servidora municipal, Sra. CATARINA ALVES DO ROSÁRIO - matrícula funcional nº 14676 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência para tomar ciência do Resultado do Processo Revisional nº 30257/2023, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, o não comparecimento resultará no arquivamento do feito.

Sumaré, 04 de março de 2024.

Jesuel Dimei Pereira
Secretario Municipal de Controle Interno e Transparência

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a entidade cadastrada junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME	PMS Nº	DATA DE EMISSÃO
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE	21007/2023	04/03/2024

Sumaré, 05 de março de 2024.

MONIS MÁRCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.122, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4092/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. SÃO JUDAS TADEU, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.635/0001-59, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	NOBREAK JBR GUARD 600VA MONO 110V	9735	R\$ 311,18	R\$ 311,18
06	NOBREAK JBR GUARD 600VA MONO 110V	9735	R\$ 311,19	R\$ 1.867,14
Total				R\$ 2.178,32

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 9735, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. SÃO JUDAS TADEU, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 05 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte, em decorrência de decisão judicial.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 1011279-31.2022.8.26.0604;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 6698/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARINA MENDES BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.715.122-4, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal ANTONIO BIONDO.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a data do falecimento do cônjuge.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 1692/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1692/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1692/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
- Samuel Guilherme da Silva
- Helena Felix de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 5237/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor JONAS THAFAREL RODRIGUES HERNANDES BELUCO, matrícula nº 21444-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.639.247-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 6702/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 21517-1, portador do RG nº 32.243.993-0, do cargo de Professor Municipal I E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

XVI SEMANA DA Mulher

PREMIAÇÃO MULHER DESTAQUE 2024

Data: 08.03 | Horário: 15 horas

- Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca"
- Fanfanra da Melhor Idade
- e muito mais

Local: Clube Recreativo
(Av. Rebouças, 863 - Centro)

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14853/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14853/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14853/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Nelson Candido Salino
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1093/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29390/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1093, de 12 de dezembro de 2023, os membros Fabiano Aparecido da Silva e Cauby de Oliveira Barroca, pelos servidores Samuel Guilherme Silva e Cleber Silva de Vasconcelos

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Rosemary Bressan Barijan
- Samuel Guilherme Silva
- Cleber Silva de Vasconcelos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 221, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MILTON LIMA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 37.349.343-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de março de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

3º FEIRÃO DE EMPREGOS

09/03 SÁBADO

Das 9h às 15h

Traga seu currículo no **Shopping ParkCity Sumaré**
Av. Rebouças, 3400 - Jardim Paulista, Sumaré/SP

Regularização de MEI e ME, **mais de 250 vagas de emprego**, bolsa de estudos, palestras e muito mais.

Logos: Shopping ParkCity SUMARÉ, grupoepj, Anhanguera, ACIAS, SEBRAE, Etec Sumaré.